



Protocolado em: PL - 31/2022 31/03/2022 10:16	DISPONIBILIZADO EM: 31/Março/2022	Comissões: CCJL, CECTICDL 31/03/2022
--	--------------------------------------	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 8.383, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na Educação Infantil no Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

Em Caxias do Sul o deficit de vagas na rede pública municipal de educação infantil é um problema histórico. A quantidade de vagas ofertadas não é suficiente para o atendimento de todas as crianças de zero a cinco anos que necessitam do serviço.

Em 2022 a dificuldade para obtenção de vagas na rede pública não tem sido exclusiva na educação infantil. De acordo com dados de março deste ano também faltam vagas para alunos do primeiro ano do Ensino Fundamental, sem considerar ainda a demanda por transferências.

Desde a sanção da Lei nº 8.383, em abril de 2019, a lista de espera por vagas na educação infantil deveria estar sendo publicizada, na Secretaria de Educação e no site oficial do Município, o que não vem acontecendo. Esse procedimento possibilitaria aos pais ou responsáveis acompanharem de forma clara e transparente os trâmites administrativos adotados na distribuição destas vagas.

No sentido de reforçarmos a necessidade do cumprimento da legislação municipal e tendo em vista que o deficit alcançou também o ensino fundamental, o projeto em tela objetiva obrigar a publicização da lista de espera por vagas em toda rede pública municipal de ensino, e não somente na educação infantil.

Pelas razões acima expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para que no momento oportuno aprovelem o presente projeto.

Caxias do Sul, 30 de março de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



WAGNER PETRINI (Autor)

Vereador - PSB



PROJETO DE LEI nº 31/2022

LEI Nº ..., DE ..., DE DE ...

Altera dispositivos da Lei nº 8.383, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas da Educação Infantil no Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.383, de 24 de abril de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas na rede pública municipal de ensino do Município de Caxias do Sul e dá outras providências." (NR)

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei nº 8.383 de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas na rede pública municipal de ensino do Município de Caxias do Sul." (NR)

Art. 3º Altera o art. 2º da Lei nº 8.383 de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º A lista que trata o art. 1º desta Lei deverá contemplar individualmente as escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, bem como as escolas particulares onde o Município tiver comprado vagas, e deverá conter as seguintes informações: (NR)

..."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL